



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

CEP 36580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.262/2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A FUMSAT.

A Câmara de Vereadores de Teixeira aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.665,20 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Teixeira para o corrente exercício, com a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão 03 – Fundação Municipal de Saúde de Teixeira

Unidade 01 – Setor de Administração e Finanças

Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 014 – Gestão Administrativa da Fundação Municipal de Saúde

Ação / Atividade 2.0142 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento 33 90 91 – Sentenças Judiciais

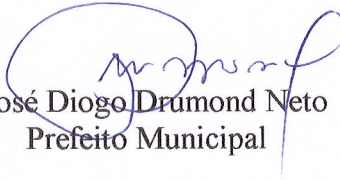
Art. 2º. Em contrapartida ao crédito aberto pelo artigo anterior ficam anuladas, num total de R\$ 2.665,20, as seguintes dotações vigentes do orçamento da Fundação Municipal de Saúde:

301001012201420142 – 33 90 33	R\$ 215,20
301001012201420142 – 33 90 92	R\$ 300,00
301001012201420142 – 33 90 93	R\$ 150,00
301001012201420142 – 44 90 52	R\$ 700,00
302001030202520144 – 33 90 92	R\$ 300,00
302001030202520144 – 44 90 52	R\$ 1.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 27 de abril de 2007.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

* Aprovada pela Câmara Municipal em 25/04/2007 – Projeto de Lei nº 147/2007